

Lei nº 1189, de 9 de novembro de 1961.

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 176.076,10

A Câmara Municipal de Pócto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 176.076,10 (cento e setenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e dez centavos), suplementar à verba 9.3-1/8-99.4-4-6 despesas diversas - Despesas Imprevistas.

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

Parcialmente:

1-3-1/8-09-0 - Pessoal Fixo - Serviços Diversos		
item IX	Cr\$	4.070,00
1-3-1/8-09-2 - Material Permanente - item I	"	239,90
1-3-1/8-09-4 - Despesas Diversas - item II	"	6.000,00
2-3-1/8-89-1 - Pessoal Variável - Mensalista do Cemitério	"	272,00
2-1-1/8-89-3 - Material de Consumo	"	132,00
4-3-1/8-33-0 - Pessoal Fixo - a) Ensino Primário - Item XI	"	6.000,00
4-3-1/8-33-0 - c) - Parque Infantil	"	4.704,50
4-3-1/8-33-3 - Material de Consumo - item I	"	728,70
4-3-1/8-33-4 - Despesas Diversas - letra b) Item I	"	126,40
4-3-1/8-33-4 - Despesas Diversas - letra c) Item I	"	245,00
6-2-1/8-29-4 - Despesas Diversas - Item III	"	10.000,00
9-1-1/8-92-4 - Despesas Diversas	"	14,20
4-3-1/8-33-0 - Pessoal Fixo - letra b) item II	"	12.000,00

Totalmente:

O crédito especial aberto pela Lei nº 1.1222,

de 25-2-61

Cr\$ 110,000,00

Saldo financeiro de 1960 - Saldo da
venda de óleo comestível

" 14.165,40

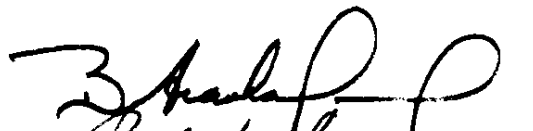
Saldo financeiro de 1960 - Saldo da
venda de manteiga

" 7.388,00

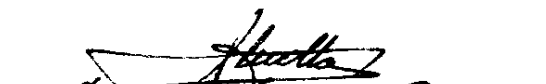
Artigo 3º - A despesa decorrente da suplementação de
que trata o artigo 1º desta lei, será coberta com os recursos pro-
venientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 9 de novem-
bro de 1964.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 9 de novem-
bro de 1964.


Assistente do Prefeito.